MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994

*O **CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais;*

***CONSIDERANDO** o que preceitua a letra "b" do artigo 68 do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso;*

***CONSIDERANDO,** ainda, a decisão de seu plenário em reunião realizada dia 02 de fevereiro de 1994,*

R E S O L V E :

***Artigo 1º** – Incluir no artigo 37 do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso o parágrafo único, com a seguinte redação:*

Artigo 37 – .....

Parágrafo Único – As unidades universitárias poderão adotar o regime acadêmico para seus cursos, diverso do consubstanciado nos incisos deste artigo, mediante proposta apreciada pelo seu Colegiado Superior e aprovada pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, desde que obedecidas a legislação superior vigente.

***Artigo 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.*

***SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,** em Cuiabá, 02 de fevereiro de 1994.*

***LUZIA GUIMARÃES** – Presidente*

***ATTÍLIO OURIVES** – Membro*

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro

FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro

CRISTÓVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO - Membro